



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.483 DE 16 DE junho DE 2.003.
Projeto de Lei nº 019/2003, de autoria da Ver^a. FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE – PT.

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “A” localizada no bairro União, nessa cidade, passa denominar-se **RUA SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de junho de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
publicada no ju-
rel da Câmara Municipal
em 16/06/03*